

PORTARIA Nº 231 DE 10 DE JUNHO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 176/2022, de 18 de maio de 2.022, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **LUCIANNE DE OLIVEIRA CORTÊS RODIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, programadas para o período de **30 de maio de 2.022 a 28 de junho de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 06 de junho de 2.022**.

II – Os 23 (vinte e três) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2.022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de junho de 2.022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022